



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 18.128.256/0001-44

Tel.: (32) 3577-1173 / 3577-1241 - Fax: 3577-1309

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000 - Rodeiro - MG

LEI N. 1013/2013

Dispõe sobre Denominação de Logradouro Público no Município de Rodeiro

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Travessa Joselito Vieira de Souza a rua D do Loteamento Edalmo Nogueira II, cadastrada com código de logradouro 1174.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 13 de novembro de 2013.

Luiz Antonio Medeiros
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no DOMM no dia 14/11/13 Edição 1013 Pág. 40 de acordo com a Lei n. 986/2012 e registrado no livro próprio.

Frederico Pereira Paschoalino
Secretário Municipal de Administração